

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, às 15h do dia 19 de fevereiro de 2024, segunda-feira. A reunião ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões do Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado na Avenida Procópio Rola, Centro, e também através da plataforma **ZOOM** através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- **Processo n.º 05/2024/CSDPEAP** - (Protocolo eletrônico n.º 2024.02.01.19422-12) - Proposta de resolução que regulamenta o gozo e a indenização das folgas compensatórias para Membros e Servidores.
- Relatora: Elena de Almeida Rocha.
– Os documentos relativos ao processo em questão estão disponíveis no sistema solar, através do Propac PP000016/2024.
- **Processo n.º 06/2024/CSDPEAP** - (Protocolo eletrônico n.º 2024.02.01.19422-12) Proposta de resolução que regulamenta os Plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá.
- Relatora: Elena de Almeida Rocha.
– Os documentos relativos ao processo em questão estão disponíveis no sistema solar, através do Propac PP000017/2024.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 163, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Erica Guedes de Sousa** do cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial e Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, **Código CCDP-4**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 164, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Andréa Luna Angelim** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 165, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Maria Eduarda Ramos de Souza** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 166, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Ana Carolina Moreira de Moraes Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Nomear **Ana Carolina Moreira de Moraes Rodrigues** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 167, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração e nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Adriana de Souza Tuma Achi** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Nomear **Adriana de Souza Tuma Achi** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Cássio Chagas Fagundes** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 169, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede folga compensatória a assessor jurídico.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024.01.12.18908-12/DPE-AP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 1 (um) dia de folga compensatória ao assessor jurídico **Luciano Linick Coelho Soares**, referente à atuação na jornada itinerante na comunidade do Ariri, Tessalônica e São Pedro do Caraná, no dia 14 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 170, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.05.19561-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jeanne Heloisa Pereira Maciel**, Chefe de Divisão - Divisão de Jornalismo, para se deslocar até o município de Vitória do Jari/AP, no dia 6 de fevereiro 2024, para registrar a participação do Defensor Público-Geral em agenda institucional no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 6 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 171, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidora para participação em jornada itinerante fluvial do Arquipélago do Bailique, no período de 3 a 9 de março de 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.08.19630-12 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOISA ELLEN DOS SANTOS PAIXÃO**, Assessora Jurídica Nível I, para se deslocar até o Arquipélago do Bailique/AP, no período de 3 a 9 de março de 2024, para participação em jornada itinerante fluvial no referido Arquipélago.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 172, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, **Doriedson Marques Costa** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 173, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Daniela Albuquerque Barcessat** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 174, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Daniela Albuquerque Barcessat** no cargo em comissão de Coordenador de Cerimonial e Eventos/Coordenadoria de Cerimonial e Eventos, **Código CCDP-4**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 175, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Marilan de Almeida Santos** no cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 49, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidora
pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.06.19570-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.02.06.19570-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 240 da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde da servidora pública **MICHELLE FRAZÃO CARNEIRO**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 4 a 8 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 4 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 50, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Publicidade de licença para
tratamento de saúde de servidor
público.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2024.02.08.19624-5-DPEAP,

CONSIDERANDO os atestados médicos apresentados nos autos do processo eletrônico n.º 2024.02.08.19624-5-DPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde do servidor público **ADERLAN MACHADO BARBOSA**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 6 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 15 de fevereiro de 2024.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.

Dá publicidade aos dias de folgas compensatórias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.05.19563-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os artigos 93 e 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;
CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Silvia Pittigliani, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, no período de 01 a 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Designar a 1ª Defensoria de Laranjal do Jari para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Silvia Pittigliani, na 2ª Defensoria de Laranjal do Jari, no período de 01 a 05 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 - CGDPE.

Dispõe sobre a instauração de sindicância a fim de apurar ocorrência de sinistro de bem da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da instituição, bem como da regularidade do serviço, conforme art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que havendo fato caracterizador de suposta violação dos deveres funcionais cabe à Corregedoria-Geral a instauração de sindicância, nos termos do Art. 146 c/c 151, I, da LCE nº 121/2019 c/cart. 15 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP

CONSIDERANDO que a instauração da sindicância se dá com a publicação da Portaria do Corregedor-Geral, assim disposto no art. 17 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2023.11.27.18077-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar sindicância a fim de apurar ocorrência de sinistro de bem móvel da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública Camila Batista Gonçalves, Presidente, e os servidores Marco Aurélio Silva Maia e Mônica Priscila Lima Pires.

Art. 3º. A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos referentes a esta sindicância.

Art. 4º. O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 109, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designação de servidor para atuar em substituição na Coordenadoria de Planejamento Setorial.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2024.02.09.19662-12;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 - CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823, de 15 de dezembro de 2023 - CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. O servidor Gefferson Lobato Braga acumulará, com ônus, as atribuições da servidora pública Geovana Patricia Pimentel Cabral na Coordenadoria de Planejamento Setorial da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 65.149.197/0002-51, estabelecida na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, representado pelo LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, ID n.º MG-11.454.362-SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Impressoras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do objeto	Und. medida	Quant. mínima	Preço Unitário	Preço total
01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL. Especificações técnicas: - Memória: 512MB; - Processador com velocidade de 1200 MHz; - Sistemas operacionais compatíveis: Mac OS X, Linux, - Windows 10 e posteriores; - Conectividade: Wi-fi direct, Wi-fi, Rede Ethernet, USB 2.0, USB; - Alimentação 110v; Recursos de impressão: - Tecnologia: Laser; - Impressão monocromática; - Imprimir 40 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 42 ppm em papel tamanho carta; - Impressão frente e verso automática. Recursos de conectividade: - Conexão LAN Ethernet Gigabit 10/100/1000 com IPv4 e IPv6; - Porta USB 2.0 de alta velocidade e porta USB para armazenamento de trabalhos e impressão particular (PIN), porta Gigabit Ethernet LAN; - Porta USB para impressão imediata;	Und.	200	R\$ 2.150,00	R\$ 430.000,00



- Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio;
- Bluetooth Low Energy (BLE);
- Wi-fi de banda dupla com Bluetooth Low Energy para configuração e impressão sem fios fáceis.

Recursos de Manuseio de papel:
- Tabuleiro multifunções 1 c/ capacidade para 100 folhas, que suporte tamanhos até 216 x 356 mm;
Bandeja de entrada 2 c/ capacidade para 250 folhas, que suporte tamanhos até 216 x 356 mm;
- Tabuleiro de saída para 150 folhas;
- Alimentador automático de documentos para 50 folhas;
- Porta traseira para acesso ao percurso de impressão.

Recursos de cópia e digitalização:
- Scanner de base plana que suporte tamanhos até 216 x 356 mm;
- Cópia e digitalização até 32 páginas por minuto (ppm);
- Alimentador de documentos, 50 páginas, com digitalização cabeça dupla; cópia e digitalização duplex em passada única;
- Alimentador de documentos, 50 páginas com cópia e digitalização simplex;
- Opções digitalizar para e-mail, digitalizar para USB e digitalizar para pasta na rede;
- Formatos PDF, JPG e TIFF;
- Reduzir aumentar cópias de 25 até 400%

Outras especificações:
- Painel de controle da tela de toque colorida, com ecrã tátil a cores personalizável de 6,8 cm, que inclina para uma melhor visualização;

Consumíveis (toner):
- Rendimento do Toner: médio de 9.700 páginas (padrão); OBS: Toner inicial com rendimento de 9.700 páginas.
- Rendimento do cartucho acordo com a norma ISO/IEC 19752;
- Botão para abertura da porta frontal;
- Porta frontal para acesso ao Toner;

Cabos:
- Todos os cabos necessários para a conexão das impressoras ao computador.

Acessórios:
- Fonte de alimentação;
- Manual do equipamento em língua portuguesa.

Softwares:
- Os softwares com os drivers devem acompanhar a impressora;
- Software de digitalização compatível com Microsoft Windows 10 e posteriores;
- Deverá acompanhar software de digitalização e OCR em português Brasil compatível com Windows 10 e posteriores.

Garantia:
- Garantia de 12 (doze) meses, on-site;
- O prazo de garantia contará a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;
- A Contratada deverá manter um canal de



	<p>atendimento para abertura de chamados no horário comercial; Os chamados deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil a abertura do chamado. Findo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem a resolução do problemas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a DPE/AP. Nesse sentido, deve englobar: - a remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos; - solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos. - As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento; - Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos será acompanhada por servidor designado; - As atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de oito às dezessete horas; - A Contratada deverá indicar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que prestará os serviços de garantia. A substituição da empresa indicada para a prestação da garantia on-site somente poderá ser feita mediante autorização expressa da DPE/AP. <p>* Marca/Fabricante: HP * Modelo: LaserJet Pro MFP 4103fdw * Procedência: Nacional</p>				
Valor Total					RS 430.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Não houve interessados na lista de cadastro de reserva para a presente ata de registro de preço.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá – DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá – DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, Imprensa Nacional - DOU e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 027/2023 – DPE/AP;



8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 027/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, na Imprensa Nacional - DOU e no Diário do Estado – DOE.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante Legal da empresa
REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ:
65.149.197/0002-51

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 10.918.347/0002-52, estabelecida na Rod Governador Mario Covas N° 256 Km 280 Portaria B Sala 137; Bairro Padre Mathias- Cariacica /ES- CEP: 29.157-100, representado pelo Sr. LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA, ID n.º 07.535.352-03 / SSP BA, CPF n.º 947.530.165-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Impressoras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do objeto	Und. medida	Quant. mínima	Preço Unitário	Preço total
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS, JATO DE TINTA (ECOTANK), COLORIDO, A3, BIVOLT. Especificações técnicas: - Tipo Multifuncional: - Tanque de tinta; - Funções de Impressora, digitalizadora e copiadora; Sistema operacional compatível: - Mac OS X, Windows 10 e posteriores. Conectividade: - Wifi Direct, Wi-fi, Rede Ethernet, USB 2.0; - Alimentação bivolt (110/220v). Tipo de impressão: - Jato de tinta, monocromática e colorida - Display touch screen de 2,7"; Recursos de impressão: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta heat-free PrecisionCore; - 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; - Velocidade de impressão: 33 ppm preto e 15 ppm em cores; - Velocidade de i impressão em modo rascunho: 38 ppm em preto Tamanho mínimo de gotículas de tinta: 3,3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; - Impressão frente e verso automático; - Modo silencioso de impressão. - Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor. Recursos de cópia e digitalização: - Velocidade	Und.	20	R\$ 4.250,83	R\$ 85.016,65



<p>de cópia - Preto 11,5 cpm e colorido 5,5 cpm; - Resolução de cópia - 600 x 1200 dpi; - Reduzir/aumentar cópias de 25 até 400%; - Velocidade de digitalização - Preto até 13 segundos e colorido até 28 segundos; - Resolução óptica 1200 dpi e máxima 1200 x 2400 dpi; - Formatos PDF, JPEG, PNG, TIFF, multi-TIFF; BMP (Windows), PICT (Mac); - Scanner de base plana com sensor de linhas CIS coloridos, número de cores 256 gradações/16,7 mil cores; Consumíveis (Ecotank): - Garrafa de tinta preta original; - Garrafa de tinta ciano original; - Garrafa de tinta magenta original; - Garrafa de tinta amarela original. Recursos de Manuseio de papel: Tipo de mídia suportada: papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante, auto- adesivo; Tabuleiro de entrada com capacidade para 250 folhas; - Tamanho de papel: A3, A4 210 x 297 mm, A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; Alimentador automático de documentos com capacidade de 35 folhas. Cabos: - Todos os cabos necessários para a conexão das impressoras ao computador. Acessórios: - Cabo de alimentação; - Manual do equipamento em língua portuguesa. Marca/Modelo: EPSON/L14150</p>				
Valor Total				R\$ 85.016,65

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Não houve interessados na lista de cadastro de reserva para a presentem ata de registro de preço.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá – DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por

órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá – DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, Imprensa Nacional - DOU e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de

força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. n.º 027/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 027/2023 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 027/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, na Imprensa Nacional - DOU e no Diário do Estado – DOE.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LUIZ GUSTAVO SANTOS PEREIRA
Representante Legal da empresa
Diagrama Tecnologia EIRELI
CNPJ: 10.918.347/0002-52



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Público Geral, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 027/2023 - DPE/AP**, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação - Impressoras para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, adjudica em favor das empresas: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ N.º 65.149.197/0002-51, o item 01; com valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 10.918.347/0002-52; com valor total de R\$ 85.016,65.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: